

Termo de Posse e Compromisso

Compromissado: Fabio Frachado

PT

Cargo: Vereador

Em primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, neste município e comarca de Jacruz, Estado do Espírito Santo, no plenário da Câmara Municipal de Jacruz, Flávio Pantana de Araújo, nos termos da Resolução nº 492, de 31 de janeiro de 1990, presente o senhor vereador, na qualidade de mais idoso entre os eleitos, Fábio Netto da Silva, Presidente nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Resolução nº 492, de 31/12/1990, com os secretários Adj-Exec abaixo assinados, compareceu o senhor Fábio Frachado, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado neste município de Jacruz-ES eleito nas eleições de 07 de outubro de 2012, pelo partido PT conforme faz prova com o diploma do Tribunal Regional Eleitoral, expedido pelo juiz desta Comarca de Jacruz, após proferir o compromisso: "Prometo cumprir a Constituição da República do Brasil, a Constituição do Estado do Espírito Santo, a Lei Orgânica do Município de Jacruz e as demais leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem geral do povo de Jacruz, exercendo com patriotismo e probidade as funções do meu cargo". Presente se acha para tomar posse do cargo, prometendo a desempenhar as funções, sem dolo e nem má-fé, sujeitar todas as imposições estabelecidas e cominadas ao cargo eletivo de vereador. Prestado o compromisso assim prometeu cumprir, tomando posse imediatamente do cargo. Para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelo compromissado e demais vereadores.

Fabio Frachado
Fábio Netto da Silva
Elis da Silva Rodrigues
[Assinaturas]